



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 29/2012**

**Quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET)**

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no uso das competências que se encontram previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, torna público que, em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, irá decorrer um período de discussão pública relativo à quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), cujo projeto foi submetido à reunião ordinária da Câmara Municipal de onze de Abril de dois mil e doze. A discussão pública terá uma duração de 30 dias, após a publicação do presente edital na 2.ª série do Diário da República. Nestes termos, o projeto de alteração ao regulamento, encontra -se disponível para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo, entre as 9 horas e as 16 horas, e no site oficial da Câmara Municipal (<http://www.cm-braganca.pt>), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes, em documento devidamente identificado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança (Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança) ou através do correio eletrónico: [presidente@cm-braganca.pt](mailto:presidente@cm-braganca.pt).

E para constar, se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de costume.

19 de Abril de 2012. — O Presidente da Câmara, António Jorge Nunes